



PORTARIA COREN-PR Nº 1519 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.007826/2025-72;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal Rafaela Aparecida Pereira para realizar fiscalizações no mês de novembro de 2025, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
São José dos Pinhais	Casa Ester	Reativa	Averiguar demanda contida no Ofício nº 205/2025/DPPR/NUESP, o qual consta no processo SEI nº 00239.007221/2025-81 Produzir relatório até 21/11/2025	17,8 Km	-
	IC Estética LTDA	Proativa	Rotina		-
Curitiba	ILPI Tia Teia I	Reativa	Averiguar demanda contida no Ofício Conjunto nº 2021/2025 (MPPR) Produzir relatório até 26/11/2025	3,3 Km	-
	ILPI Tia Teia II	Reativa	Averiguar demanda contida no Ofício Conjunto nº 2024/2025 (MPPR), o qual consta no processo SEI nº 00239.007514/2025-69 Produzir relatório até 26/11/2025	2,8 Km	-
	TRT	Reativa	Averiguar denúncias recebidas (175/2025, 177/2025, 278/2025)	9,0 Km	-
	Babycare Serviços de Saúde	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 70/2021)	0,6 Km	-
Lapa	Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni	Proativa	Rotina	66,9 Km	-
	Centro Social Rural Água Azul	Proativa	Rotina		-
	Centro Social Rural Mariental	Proativa	Rotina		-
	Clínica da Mulher Dr. Anthero de Paula Lacerda	Proativa	Rotina		-

Observação: Participação no encontro de enfermeiros responsáveis técnicos nos dias 25 e 26/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 03/11/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 04/11/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1225886** e o código CRC **D4B33D2F**.